



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1154

IPIRANGA, 17 DE AGOSTO DE 2020

PÁGINA - 1

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 242  
De 14 de agosto de 2020

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI,  
Considerando o Ofício nº 543/2020 da Secretaria Municipal de Saúde,

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Servidora **MARCIA LOVATO COROSQUE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ocupando o cargo de Secretária Municipal de Saúde, para responder pela execução de Suprimentos de Fundos / Adiantamentos, concedido para suprir as necessidades urgentes e excepcionais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no formulário de Requisição de Suprimentos de Fundos, correndo as despesas à conta do orçamento vigente.

Art. 2º- Decorrido o prazo de 60 dias a partir da transferência do numerário, o servidor (a) responsável deve apresentar até o 10º dia, a prestação de contas dos recursos recebidos pela Secretaria da Fazenda, de acordo com os critérios contidos em Lei sendo que, após este período estará o (a) servidor (a) sujeito à Tomada de Conta Especial.

Art. 3º- Fica revogada para todos os efeitos legais a Portaria nº 159/2020 publicada no Diário Oficial do Município sob nº 1106 em 08 de junho de 2020.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 243  
De 14 de agosto de 2020

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e,  
Considerando o ofício nº 116/2020 da Secretaria Municipal de Educação Cultura,

## RESOLVE

I – Destituir a servidora **RITA JOSIANE GASPARELO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, da função de Diretora na Escola Rural Municipal de Canguera, a partir de 15 de agosto de 2020.  
II – Fica cancelado a Gratificação FGD-2 a partir de 15 de agosto de 2020.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 244  
De 14 de agosto de 2020

**LUIZ CARLOS BLUM**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 e  
Considerando o Ofício n.º 117/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve,

## DESIGNAR

A partir de 15 de agosto de 2.020 servidora **NEIVA ZIWERT**, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora para exercer a função de Diretora Escolar, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais de serviços, na Escola Rural Municipal de Canguera.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

### D E C R E T O N.º 75/2020

**SÚMULA:** Define atribuições as servidores municipais durante a pandemia do Covid-19 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, lhes conferida pelos artigos 69, Incisos II e 89, Inciso I, Alínea "F", ambos da Lei Orgânica do Município, resolve e,

CONSIDERANDO o ofício nº 542/2020 da Secretaria Municipal de Saúde solicitando poderes aos servidores para fiscalização e orientação sobre os cuidados na prevenção do coronavírus;

CONSIDERANDO o aumento significativo dos casos no município que demonstra a necessidade de novas diligências;

CONSIDERANDO a necessidade em destinar servidores para desempenhar atribuições de fiscalização e orientação da população em relação ao combate e prevenção ao COVID-19:

## DECRETA

**Artigo 1º.** Ficam os servidores lotados na Secretaria de Saúde, deste Município, com atribuições de poder de polícia para fiscalização, autuação e orientação ao comércio e população para fins de obedecerem aos protocolos de combate e aplicar penalidades aos infratores.

**Art. 2º.** A presente atribuição será pelo prazo que perdurar o estado de emergência declarado pelo COVID-19 neste Município.

**Art. 3º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE, em 14 de agosto de 2.020

**Luiz Carlos Blum**  
Prefeito Municipal

## Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1154

IPIRANGA, 17 DE AGOSTO DE 2020

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 181/2020  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.231.202/0001-38.

OBJETO: Fornecimento de suplemento alimentar, através de prescrição médica, destinado à paciente atendido pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR CONTRATADO: 3.474,00 (três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 69/2020 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
08.001.10.302.0012.2.035.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 14 de agosto de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal  
(Contratante)  
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA  
EXTRATO DE CONTRATO  
DAS PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 182/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: DAGMAR BERNARDINO MOIZES METALURGICA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.462.568/0001-43.

OBJETO: confecção e instalação de corrimão em aço inox para o Hospital Municipal de Ipiranga/PR.

VALOR CONTRATADO: 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 63/2020 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.302.0012.2.032.3.3.90.30.00.00. - 3303 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2020 a 14 de outubro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 14 de agosto de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal  
(Contratante)  
DAGMAR BERNARDINO MOIZES METALURGICA ME  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 183/2020  
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: DANIELE DAGIOS EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.942.081/0001-28, com sede na , , Cep: , Bairro: , na cidade de /

OBJETO: Fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares com recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS, Resolução 773/2019, em atendimento à Secretaria de Saúde.

VALOR CONTRATADO: 1.895,00 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 66/2020 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
08.001.10.122.0015.2.042.4.4.90.52.00.00. - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
08.001.10.302.0012.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1019 - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.304.0014.2.040.3.3.90.30.00.00. - 3497 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 14 de agosto de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal  
(Contratante)  
DANIELE DAGIOS EPP  
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº. 80/2020

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de confecções: camisetas, jalecos, camisas, jaquetas e chapéus, em atendimento às Secretarias de Esportes, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde (recursos advindos do QUALIFICARSUS, PMAQ).

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 04/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 28/08/2020, às 10:00 horas, (horário de Brasília) no portal bilcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 80/2020

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/Pr e no site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br) e bilcompras.com Informações pelo Fâx: (042) 3242-1222 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, e e-mail.

Ipiranga-PR, aos 13 de agosto de 2020.

ELIANE GOTTEMS  
Pregoeira.

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>